



**LEI MUNICIPAL Nº 381/2007**  
De 06 de Junho de 2007.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores votou, e aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Entre Rios, CNPJ nº 08.087.685/0001-67.

§ 1º - A entidade a ser beneficiada deverá prestar contas acerca da destinação dos recursos, nos termos da Lei.

§ 2º - Deverá a entidade supra citada firmar um convênio com o Município onde prevê a aplicação dos recursos para a entidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 373/2007, e demais disposições em contrário.

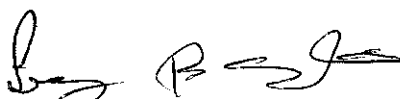
Sala das Sessões em, 06 de Junho de 2007.



**Sadi Brunetto**  
Presidente



**Estefano Levi**  
1º Secretário



**Luiz Rodrigues dos Santos**  
2º Secretário.